



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDÊNCIA DA MESA**

PORTARIA Nº 14, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação do Procurador-Geral da Câmara Municipal para acompanhar os Vereadores em missão institucional e participação em evento de capacitação, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas previstas no art. 25, incisos II, VIII da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Complementar nº 02/2023, Lei Ordinária nº 990/2023 e Portaria 10, de 23 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Procurador-Geral da Câmara Municipal de Rio Novo do Sul para realizar viagem oficial à cidade de Brasília/DF, no período de 03 a 06 de março de 2026, com a finalidade de acompanhar os Vereadores desta Casa de Leis nas atividades parlamentares e institucionais, bem como participar da Capacitação – 2ª Edição do Encontro Nacional do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º A missão institucional terá por finalidade:

- I – acompanhar os Vereadores nas atividades parlamentares voltadas à captação de recursos públicos federais;
- II – prestar assessoramento jurídico na revisão de convênios, especialmente junto ao INTERLEGIS;
- III – auxiliar na ampliação de parcerias institucionais junto a órgãos federais;
- IV – acompanhar interlocuções com parlamentares da bancada capixaba no Congresso Nacional;
- V – apoiar tratativas com entidades de apoio ao municipalismo;
- VI – promover a capacitação técnica e institucional por meio da participação na Capacitação – 2ª Edição do Encontro Nacional do Poder Legislativo Municipal, a realizar-se entre os dias 03 e 06 de março de 2026, em Brasília/DF.

Art. 3º CONCEDER diárias e autorizar demais despesas decorrentes do deslocamento que serão custeadas na forma da Lei Municipal nº 990/2023 e da Portaria nº 59, de 11 de agosto de 2025, que regulamentam a concessão de diárias, passagens, rotinas administrativas e estabelecem diretrizes para os deslocamentos oficiais dos agentes públicos no âmbito do Município de Rio Novo do Sul.

Art. 4º O servidor designado deverá apresentar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo regulamentar, conforme normas internas vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rio Novo do Sul/ES, 26 de fevereiro de 2026.

LUCAS BASTOS CASIMIRO
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Rio Novo do Sul - PCCMRN - Edifício Francisco Jorge da Silva - Rua Joaquim Alves, nº 1 - Centro - Rio Novo do Sul/ES - CEP 29280-000 - Tel. (0**38) 3553-1705 - Email: camararrio@bolmail.com - www.rionovodosul.es.gov.br

Publicado no Atrio desta casa de leis,
em conformidade com o artigo 84 da
Lei Orgânica Municipal.

Em 26/02/2026

Ass. B. de A. B. de A.